

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO PRESENCIAL**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....

### **EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO .....

EXTRATOS DE CONTRATOS .....

### **ERRATA**

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO .....

### **LEI**

LEI Nº 875 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 .....



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2022 - 92/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR 23-2022

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe tendo como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada, para aquisição de medicamentos não elencados na relação da Farmácia Básica, a fim de atender a prescrição médica e o abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com termo de referência anexo e demais condições editalícias, tendo como habilitada e vencedora as empresas 1º) P DE CJ Pereira Artigos Odontológicos, CNPJ: 32.024.657/0001-85, para os itens: 2, 5, 7, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 24, 35, 39, 43, 44, 50, 51, 52, 56, 62, 71, 72, 73, 74, 78, perfazendo o valor estimado de R\$ 253.732,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e dois reais); 2º) Ramos Rocha e Santos Ltda, CNPJ: 08.497.309/0001-40, para os itens: 1, 8, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 46, 47, 53, 55, 58, 60, 66, 69, 70, 75, 76, 77, perfazendo o valor estimado de R\$ 323.862,48 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 3º) Drogaria Oliveira & Araujo Ltda, CNPJ: 27.310.120/0001-41, para os itens: 3, 4, 6, 9, 12, 18, 22, 23, 27, 28, 31, 33, 37, 38, 41, 45, 48, 49, 54, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, perfazendo o valor estimado de R\$ 737.154,00 (setecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais), desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "Parecer Técnico" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 973/2022 - 92/2022- Pregão Presencial SRP nº PR23-2022. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor das empresas vencedoras supra mencionada. Alcobaça/Bahia, 06 de janeiro de 2023. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 232/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. PP14-2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2211 – Andar 01 Sala 04, Bela Vista, Teixeira de Freitas /Bahia, CEP: 45.990-289, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.314/0001-64.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato nº 232/2022, por um período de 30(trinta) dias.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 232/2022, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/01/2023 à 31/12/2023, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.



## EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº. 354/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP3-2022</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.</p> <p>CONTRATADA: <b>RSTF- SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Dom Casmurro, nº 14 – Bairro Universitário, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.992-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.034/0001-05.</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de sociedade empresarial especializada em prestação de serviço de contratação de serviços de shows artísticos locais, cerimonial, decoração e alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, na realização do "RÉVEILLON 2022/2023" no Município de Alcobaça, que acontecerá nos dias 29,30 e 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 133/2022.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>28/12/2022 a 31/01/2023</b>, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº. 355/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP3-2022</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.</p> <p>CONTRATADA: <b>MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Lourenço, nº 239 – Térreo A, Santa Lucia, Cidade de Eunápolis, Estado Bahia, CEP Nº. 45.822-231, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98.</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviços para locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de palco, tenda, toldo, sonorização, iluminação, trio elétrico e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, na realização do "RÉVEILLON 2022/2023" no Município de Alcobaça, que acontecerá nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 134/2022.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 198.686,86 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>28/12/2022 a 31/01/2023</b>, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>



**ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO**

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 085/2022, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 20/12/2022. **Onde se lê:** “ DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato nº. 085/2022 por igual período, a partir de 01/12/2023 à 20/11/2023, no termo do inciso e II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93”. **Leia-se:** “Fica prorrogado o Contrato nº. 085/2022 por igual período, a partir de 01/01/2023 à 20/11/2023, no termo do inciso e II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93”. Alcobaca/BA, 06 de janeiro de 2023. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

**LEI Nº 875 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



**LEI Nº 875 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA - BRB,  
FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO  
SANEAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei  
Orgânica Municipal faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de  
crédito junto ao Banco de Brasília - BRB até o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze  
milhões de reais), destinados ao financiamento de ações de melhoria da  
infraestrutura e saneamento na cidade de Alcobaca, observada a legislação vigente,  
em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Fica ainda o Município autorizado a ceder e/ou vincular por  
todo o tempo de vigência da operação de crédito e até sua liquidação, em caráter  
irrevogável e irretroatável:

**I.** Como meio de pagamento do crédito concedido, as receitas de  
transferências do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias  
e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de  
Comunicações – ICMS de sua titularidade, de que trata o art. 158, IV da Constituição  
Federal;

**II.** Como garantia do pagamento do crédito concedido, as receitas  
provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que trata o art.  
159, I, b da Constituição Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se  
refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos  
adicionais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 32, § 1º, II.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça-BA, em 20 de Dezembro  
de 2022

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66